



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.05.2021.001/CPL**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021-007**

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Sebastião da Boa Vista, por ordem do Ordenador de Despesas e no uso de suas funções vem abrir o presente Processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-007**, com vistas à Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Licença de uso de Software para Controle de Arrecadação Municipal, Controle e Emissão de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas do Município de São Sebastião da Boa Vista-Pa.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Inexigibilidade tem como fundamento o Art.25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, onde se diz:

Lei. 8.666/93

Art.25. É **INEXIGIVEL** a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Inciso II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, com base na redação do Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93 que autoriza a **INEXIGIBILIDADE** de licitação **quando houver inviabilidade de competição**. Nesse sentido, analisando a documentação acostada aos autos, se verifica que, em tese, haveria a inviabilidade de competição, haja vista que se trata de objeto de significativa singularidade, característica esta inclusive comprovada por meio de Atestados de Capacidade Técnica demonstrando que a empresa A. M. MATOS DA CRUZ, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 22.703.570/0001-80, possui larga experiência no mercado de software do objeto em epígrafe atuando em várias Prefeituras de modo a dispor de serviços de qualidade e com eficiência necessária para atender os interesses da Administração Municipal, salientando que a empresa já vem desempenhando serviços ao Município de São Sebastião da Boa Vista há vários anos demonstrando eficiência e ótimo desempenho no desenvolvimento dos serviços prestados, ressaltando que o valor proposto pela referida empresa está de acordo com os praticados no mercado, justificando-se a contratação.

**RAZÃO DA ESCOLHA**

A escolha recaiu a favor da empresa A. M. MATOS DA CRUZ, CNPJ nº 22.703.570/0001-80, em consequência de a mesma possuir comprovada e larga experiência no mercado de softwares do objeto em epígrafe atuando em várias Prefeituras de modo a dispor de serviços de qualidade e com eficiência necessária para atender os interesses da Administração Municipal, tendo apresentado Atestados de Capacidade Técnica que subsidiam a escolha, salientando que a empresa já vem desempenhando atividades no Município de São Sebastião da Boa Vista há vários anos demonstrando eficiência, bem como em virtude do preço proposto ser conivente com os praticados no mercado. Desta forma, nos termos do Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é **INEXIGIVEL**.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor total constante da proposta da empresa é de R\$18.600,00 (Dezoito Mil e Seiscentos Reais). Justifica-se o

Palácio do Executivo, Praça da Matriz, nº 01, Bairro Centro  
CNPJ 05.105.143/0001-81, São Sebastião da Boa Vista, Marajó, Pará. CEP 68.820-000



*Handwritten signature and stamp:*  
A. M. Matos da Cruz  
Empresária



**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

valor com base em contratos firmados pela empresa em outros municípios que demonstram a razoabilidade do valor proposto ao Município de São Sebastião da Boa Vista, estando o mesmo conivente com os praticados no mercado.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária: Orçamento 2021:

Unidade Orçamentária: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista  
04 122 0003 2.007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.  
Fonte: 10010000 Recurso Ordinário

Diante do exposto, solicitamos à Assessoria Jurídica Municipal, parecer a respeito do procedimento então realizado e emitimos a **Declaração de Inexigibilidade** a seguir:

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Sebastião da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO à empresa A. M. MATOS DA CRUZ, CNPJ nº 22.703.570/0001-80 no valor total de R\$18.600,00 (Dezoito Mil e Seiscentos Reais).

São Sebastião da Boa Vista-Pa, 01 de Junho de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

*Suely Maria do Soc. Oliveira Monteiro*

Suely Maria do Socorro Oliveira Monteiro

Presidente da CPL/SSBV

PORTARIA nº. 147/2021 - GP/PMSSBV de 05/01/2021

*Leliane Ferreira Correa*

Leliane Ferreira Correa

Membro da CPL/SSBV

PORTARIA nº. 147/2021 - GP/PMSSBV de 05/01/2021

*Ana Cláudia da Rocha Bastos*

Ana Cláudia da Rocha Bastos

Membro da CPL/SSBV

PORTARIA nº. 147/2021 - GP/PMSSBV de 05/01/2021

Palácio do Executivo, Praça da Matriz, nº 01, Bairro Centro  
CNPJ 05.105.143/0001-81, São Sebastião da Boa Vista, Marajó, Pará. CEP 68.820-000

